

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Segunda-feira • 26 de fevereiro de 2024 • Ano X • Edição N° 442

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 002/2024)	2
PARECER TÉCNICO (CONCORRÊNCIA N° 002/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2024)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE /HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação vem através deste dar publicidade ao resultado referente a proposta do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2024 PA 003/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA LIVRE - 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BA.** A comissão julga como se segue: Diante do exposto e relatado do parecer em anexo, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica das licitantes **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TEKTON CONSTRUTORA LTDA,** verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 002/2024, concluo que:

Os documentos relativos a **Qualificação Técnica** contidos no envelope de Habilitação da (s) empresa (s) **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TEKTON CONSTRUTORA LTDA** **atende (m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

Parecer emitido pelo Assessor técnico encontra-se em Diário Oficial, a vista ao processo encontra-se franqueada na sede do CTR, a disposição dos interessados. **A comissão de licitação informa que haverá prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data de publicação em Diário.** Maiores informações através do e-mail: licitactr@gmail.com.

Castro Alves – BA, 26 de fevereiro de 2024.

Milton Fernando
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER TÉCNICO (CONCORRÊNCIA Nº 002/2024)

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Pública nº 002/2024 – Análise da Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório: CP 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA LIVRE - 3ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES - BA.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a Qualificação Técnica das empresas licitantes no âmbito da Concorrência Pública nº 002/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório (limitadas ao item 5.1.2 – Qualificação Técnica).

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos, se necessários, foram/serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação. Registre-se que a possibilidade de promover diligência para esclarecer ou complementar o processo encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 e cabe à Comissão de Licitação ou autoridade competente opinar pela sua realização ou não, bem como efetuar a mesma, não sendo, portanto, atribuição desta assessoria.

Para possibilitar tal análise a COPEL encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a documentação (digitalizada) apresentada pela(s) empresa(s) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TEKTON CONSTRUTORA LTDA.

1. Análise da documentação da empresa BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Fillipe Vivas Pereira (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT(s) em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestado(s) em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional(is) Fillipe Vivas Pereira (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Rogério Silva Santos (Téc. de Segurança do Trabalho – Contratado – Contrato de Prestação de Serviço). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

2. Análise da documentação da empresa CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra "a") – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Claudio Souza Canario de Macedo (OK), Eng. Civil Thiago Souza Alves (OK) e Eng. de Segurança do Trabalho Ana Clara Ferreira de Araujo (OK).

Item 5.1.2.(letra "b") – CAT(s) em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra "c") – Atestado(s) em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra "d") – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras "e" e "f") – Profissional(is) Claudio Souza Canario de Macedo (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Thiago Souza Alves (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Ana Clara Ferreira de Araujo (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratada – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "g") – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "h") – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

3. Análise da documentação da empresa ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra "a") – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Diogenes Cerqueira da Silva (OK) e Eng. de Segurança do Trabalho Thales Rodrigo Araujo Farias (OK).

Item 5.1.2.(letra "b") – CAT(s) em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra "c") – Atestado(s) em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra "d") – Documento não apresentado, no entanto esta assessoria entende que o referido documento é necessário apenas para facilitar a localização das parcelas de relevância nos atestados apresentados pela licitante e a sua ausência não invalida a qualificação técnica.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional(is) Diogenes Cerqueira da Silva (Eng. Civil – Contratado – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Thales Rodrigo Araujo Farias (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

4. Análise da documentação da empresa LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Luana das Mercedes Matos (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT(s) em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestado(s) em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional(is) Luana das Mercedes Matos (Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

5. Análise da documentação da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Jocemar Leal Silva (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT(s) em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestado(s) em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional(is) Jocemar Leal Silva (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e José Vilarino da Silva (Téc. de Segurança do Trabalho – Contratado – Contrato de Prestação de Serviço). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

6. Análise da documentação da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Orlando Marques de Figueiredo Filho (OK) e Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Willian Silva Rios (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT(s) em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestado(s) em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Documento não apresentado, no entanto esta assessoria entende que o referido documento é necessário apenas para facilitar a localização das parcelas de relevância nos atestados apresentados pela licitante e a sua ausência não invalida a qualificação técnica.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional(is) Orlando Marques de Figueiredo Filho (Eng. Civil – Contratado – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Willian Silva Rios (Eng. Civil e de Segurança do Trabalho – Contratado – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica da(s) licitante(s) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TEKTON CONSTRUTORA LTDA., verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública nº 002/2024, **concluo que:**

Os documentos relativos a **Qualificação Técnica** contidos no envelope de Habilitação da(s) empresa(s) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TEKTON CONSTRUTORA LTDA. **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**